ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Barra Mansa*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 2342 , DE 21 DE NOVEMBRO DE 1990.

Revoga inciso da Lei nº 2.310/90.

Art. 1º - Fica revogado o inciso IX, do art. 1º, da Lei nº 2.310, de 18 de Junho de 1990.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 21 de novembro de 1990

ISMAEL ALVES DE SOUZA
Prefeito